



**PORTARIA N° 040/2018**

Justifica e determina ponto facultativo.

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **RESOLVE:***

**Art. 1º** - O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, decreta ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal, no dia 16 (dezesesseis) de novembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 12 de novembro de 2018.

**ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA**  
Presidente da Câmara